



Câmara Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Autógrafo de Lei N.º 1.031

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional de Cr\$. 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) para complementar as seguintes dotações: 27.3.1.2.0.42 - material de Consumo - Cr\$. 13.000,00 e 9.3.1.4.0 - 10 - Encargos - Diversos - Cr\$. 6.000,00.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas relativas ao artigo 1º, será utilizado como recurso: Dotação 27.3.1.2.0.42 - o Saldo de Caixa do Fundo de Participação do Município; Dotação 9-3.1.4.0.10, o Superavit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Agosto de 1973.

Waldemar Carlos de Souza
Presidente

Luiz Antonio Brocht
1º Secretário